



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 37284.000364/2018-06

Unidade Gestora: 510180
CONTRATO Nº 17/2019
TERMO ADITIVO Nº 2/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E, COMO LOCADORESAS CLÁUDIA MORAIS BRAGA FALCÃO E OUTRAS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, adiante designado somente **INSS**, Autarquia Federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criada na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra "2", Bloco "O", em Brasília/DF, por meio da Superintendência Regional Sudeste II, situada na Avenida Amazonas, nº 266 – 12º, 13º e 14º Andares, Centro, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1159-83 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, nomeado pela Portaria MPS Nº216 de 20/09/2023, publicada no DOU de 20/09/2023, matrícula funcional nº [REDACTED] no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso III do parágrafo único do art. 240 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, e, por outro lado, a Sra. Claudia Morais Braga Falcão e outras, doravante denominadas apenas **LOCADORAS**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 17/2019, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do valor contratual, tendo em vista laudo de avaliação feito por empresa especializada, analisado por técnicos do Setor de Engenharia e homologado pelo Superintendente Regional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do aluguel mensal passa a ser de **R\$ 16.409,00** (dezesseis mil quatrocentos e nove reais) e valor anual de **R\$ 196.908,00** (cento e noventa e seis mil, novecentos e oito reais) a partir do mês em que forem lavradas as assinaturas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do **INSS** para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 226275, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE515221 de 25/03/2025, no valor total de R\$ 16.409,00 (dezesseis mil, quatrocentos e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do CONTRATO ORIGINAL não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - O INSS fará a publicação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de sua assinatura e em Boletim de Serviço Eletrônico – BSE.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 27 de março de 2025.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

INSS-Locatário

Claudia Morais Braga Falcão Locadora	Renata Morais Braga Locadora	Adriana Morais Braga Locadora
---	---------------------------------	----------------------------------

ANTÔNIO LUIDI DE OLIVEIRA MORAES

Chefe da Divisão de Logística, Licitações e Contratos - DLLC-SRSE-II
Testemunha

Célio de Oliveira Pena
Gestor do Contrato
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIDI DE OLIVEIRA MORAES, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 27/03/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 27/03/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MORAIS BRAGA, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MORAIS BRAGA FALCAO, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Morais Braga, Usuário Externo**, em 29/03/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELIO DE OLIVEIRA PENA, Técnico do Seguro Social**, em 31/03/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20055693** e o código CRC **DF239CCE**.